



## **TERMO ADITIVO Nº 15/2016**

### **I TERMO ADITIVO**

#### **CONTRATO Nº 09/2015**

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, empresa comercial, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP 95020-172, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, fone: 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus Diretores, Sra. ALEXANDRA SAVIATTO SEVERO, Diretora Comercial, portadora do CPF nº 014.438.499-01 e Sr. ANDERSON JOSÉ ZECHIN, Diretor Administrativo, portador do CPF nº 013.855.780-25, residentes e domiciliados nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **APOIO SERVIÇOS DE COBRANÇA S/S LTDA ME.**, com sede na Rua Garibaldi, nº 789, sala 56, Centro, CEP 95080-190, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, fone: 3209-6000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.562.429/0001-23, neste ato representada legalmente pelo Sr. ZAIRO FRANCISCO CASTALDELLO, portador do CPF nº 194.262.080-20, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul - RS, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses a contar de 25/11/2016**, podendo ser renovado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 21 de novembro de 2016.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

---

**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

---

Nome:  
C.I.:

---

Nome:  
C.I.: